



Fls.: 602
Rubrica: *[assinatura]*
Publicado no
DOMG
Nº 0016
Em: 22 JUN. 2020
Comissão Permanente de Licitação
Fundação UNIRG
Assinado de forma digital por
LORRAYNE CAMILA RODRIGUES:01612834620
RODRIGUES:01612834620
Dados: 2020.06.08 17:08:04 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 009/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Processo: 2019.02.060898
Validade da Ata: 12(doze) meses

LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:016128346
20

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

FORNECEDORA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, Inscrição Estadual nº 00249489200-10, Rua Assis Monteiro nº 605 Terreo, Centro, CEP 37655-000, telefone (35) 3434-1479, E-mail: licitacao@fastlabor.com.br, Itapeva - MG, neste ato representada pelo seu Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 14037390 SSP/MG, inscrita no CPF nº 016.128.346-20, brasileira, casada, empresária, residente na Rua José Inácio de Andrade, nº 150, Jardim Itália, CEP 37901-556, Passos - MG.

As partes acima identificadas resolvem registrar preços para futura, eventual e parcelada aquisição do objeto identificado, conforme cláusulas a seguir elencadas.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2020**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 29/05/2020**, exarado no **Despacho da Presidência nº 396/2020** às folhas nº 593 tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019.02.060898**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada a AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EXPANSÃO DOS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DE MEDICINA FORA DE SEDE E PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS ÁREA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS REGISTROS DE PREÇOS DO OBJETO

| Item | Descrição | Marca/Modelo/Fabricante | Unid | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| 02 | Beckers de Forma Baixa - Graduado 100 ML/Vidro borossilicato 3.3; com bico vertedor; altura: 70mm; diâmetro externo: 50m; faixa de graduação: 20 - 100ml; intervalo de | Qualividros | Unid | 1.080 | R\$ 3,75 | R\$ 4.050,00 |

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES
:016128346
20

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:01612
834620
Dados: 2020.06.08
17:08:31 -03'00'

Fls. 603
Rubrica: *[assinatura]*

| | | | | | | |
|----|---|-------------|------|-----|-----------|--------------|
| | graduação: 10ml - Temperatura Suportada Aproximada 500°C. | | | | | |
| 03 | Beckers de forma Baixa Graduado 250 ml - Vidro Borossilicato 3.3; com Bico Vertedor, Altura: 95 mm; Diâmetro Externo: 70 mm; Faixa de Graduação: 50-250 ml; Intervalo de Graduação: 25 ml. Fabricado conforme ISSO 3819. Obs: Solicitamos a aquisição de beckers de vidro e polipropileno. | Qualividros | Unid | 360 | R\$ 5,00 | R\$ 1.800,00 |
| 04 | Frasco Becker de vidro tipo Griffin - forma baixa O Becker de vidro graduado feito em vidro boro 3.3 suporta aquecimento máximo de 500°C. - Graduado - 500ml. | Qualividros | Unid | 900 | R\$ 8,00 | R\$ 7.200,00 |
| 05 | Frasco Becker de vidro tipo Griffin (fôrma baixa) O Becker de vidro graduado feito em vidro boro 3.3 suporta aquecimento máximo de 500°C. - Graduado - 50ml. | Qualividros | Unid | 900 | R\$ 3,00 | R\$ 2.700,00 |
| 06 | Frasco Beckers de vidro tipo Griffin (fôrma baixa) O Becker de vidro graduado feito em vidro boo 3.3 suporta aquecimento máximo de 500°C. - Graduado - 10ml. | Qualividros | Unid | 60 | R\$ 2,80 | R\$ 168,00 |
| 10 | Becker de plástico polipropileno autoclavável com bico Becker plástico forma baixa em polipropileno (PP) - Resistência a maioria dos produtos químicos - Contém bico projetado, não permite gotejamento - Graduado em silk-screen em todas as capacidades Autoclavável à 121°C. Capacidade: 1000 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 12,00 | R\$ 288,00 |
| 12 | Frasco Erlenmeyer - Graduado Boca Estreita Fabricado em vidro borossilicato 3.3, com parede uniforme. Capacidade: 100 ml. | Qualividros | Unid | 420 | R\$ 8,00 | R\$ 3.360,00 |
| 13 | Frasco Erlenmeyer - Graduado Boca Estreita Fabricado em vidro borossilicato 3.3, com parede uniforme. Capacidade: 500 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 12,00 | R\$ 288,00 |
| 16 | Frasco Erlenmeyer - Graduado Boca Larga Fabricado em vidro borossilicato 3.3, com parede uniforme. Capacidade: 100 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 19 | Balão de fundo chato É utilizado nas destilações químicas, seu uso é semelhante ao balão de fundo redondo, porém mais apropriado aos aquecimentos sob refluxo e pode ser apoiado sob | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 16,00 | R\$ 384,00 |

LORRAYNE
 CAMILA
 RODRIGUES:0
 1612834620

Assinado de forma
 digital por LORRAYNE
 CAMILA
 RODRIGUES:01612834
 620
 Dados: 2020.06.08
 7:08:47 -03'00'

| | | | | | | |
|----|---|-------------|------|-----|-----------|--------------|
| | superfícies planas - Capacidade: 250 ml. | | | | | |
| 20 | Balão de fundo chato É utilizado nas destilações químicas, seu uso é semelhante ao balão de fundo redondo, porém mais apropriado aos aquecimentos sob refluxo e pode ser apoiado sob superfícies planas. Capacidade: 500 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 20,00 | R\$ 480,00 |
| 21 | Balão de fundo redondo O balão de fundo redondo destina-se a destilações químicas e o seu uso é semelhante ao balão de fundo chato, porém menos apropriado aos aquecimentos sob refluxo. Capacidade: 1000 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 28,00 | R\$ 672,00 |
| 22 | Kitassato - Frasco kitassato com saída superior de vidro , material vidro borossilicato, aplicação filtração. Capacidade: 100 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 17,00 | R\$ 408,00 |
| 24 | Bureta Graduada 25ml com Torneira Teflon Indicada Para Transferir porções de líquido (volume) para outros recipientes. Apresenta grande exatidão. Bureta Graduada Classe A Aferida a 20°C. Gravação em Silk Screen. Simples com torneira reta em teflon. Capacidade ml: 25ml | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 46,69 | R\$ 1.120,56 |
| 25 | Bureta Vidro Graduada 50 ml Bureta em Vidro borossilicato (Boro 3.3), cap. 50 ml; Alta Precisão segundo a norma ISSO 385 e DIN 12700 Classe AS; Torneira em PTFE; Capacidade: 50 ml; Subdivisão: 0,10 ml; Tolerância: +/- 0,05 ml. | Qualividros | Unid | 39 | R\$ 45,49 | R\$ 1.774,11 |
| 26 | Bastão de vidro Fabricado em vidro maciço, com pontas polidas. Agitar e facilitar o trabalho de dissoluções ou manter massa líquida em constante movimento. Dimensões: 6x300 mm. | Qualividros | Unid | 300 | R\$ 1,30 | R\$ 390,00 |
| 27 | Bastão de vidro - Fabricado em vidro maciço, com pontas polidas. Agitar e facilitar o trabalho de dissoluções ou manter massa líquida em constante movimento. Dimensões: 10x300 mm. | Qualividros | Unid | 300 | R\$ 3,80 | R\$ 1.140,00 |
| 31 | Funil - polipropileno- Analítico em polipropileno com haste curta. Dimensões: Diâmetro 185 mm. | Qualividros | Unid | 60 | R\$ 16,91 | R\$ 1.014,60 |
| 32 | Pipeta de Vidro Sorológica Graduada 2 ml Fabricadas de acordo com as normas ASTM E-542, ASTM E-694 e ASTM E-969; e possuem estrutura reforçada para proporcionar maior durabilidade. Capacidade: 2 ml; Codificada pela cor Laranja; Gravação | Qualividros | Unid | 60 | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:
0161283462
0

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612
834620
Dados: 2020.06.08
17:09:01 -03'00"

Fls.: 605
Rubrica: R.L.D.

| | | | | | | |
|----|---|-------------|------|-----|-----------|--------------|
| | Permanente; Tolerância: 0,006 ml; Comprimento Aproximado: 333 mm; Matéria: Vidro Borossilicato; Bocal e Bico Temperados: Certificada por Lote. | | | | | |
| 40 | Pipetador de Segurança 3 Vias, PVC, e Esfera de Polipropileno. Pipetador de Borracha Tipo Pêra com 3 Vias. Características Técnicas. Confeccionada em PVC na cor verde. Com esferas de Polipropileno. Acoplável em pipetas de diversos tamanhos. | Qualividros | Unid | 105 | R\$ 11,00 | R\$ 1.155,00 |
| 42 | Proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno (PP) com bico Fabricado em vidro borossilicato 3.3 - Capacidade: 500 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 30,00 | R\$ 720,00 |
| 43 | Proveta de plástico (pp) autoclavável graduada base hexagonal Proveta em polipropileno (pp), autoclavável, graduada em alta precisão, base hexagonal. Capacidade: 500 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 17,80 | R\$ 427,20 |
| 44 | Proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno (PP) com bico, fabricado em vidro borossilicato 3.3. Capacidade: 250 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 20,00 | R\$ 480,00 |
| 45 | Proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno (PP) com bico Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Capacidade: 50 ml. | Qualividros | Unid | 420 | R\$ 6,31 | R\$ 2.650,20 |
| 46 | Proveta Graduada Plástico - Confeccionada em polipropileno (pp); Autoclavável a 121° por 15 minutos; Graduada em silk-screen; Base hexagonal; Capacidade: 50 ml; Peso: 26g; Altura: 19 cm; Diâmetro da boca: 2,8 cm; Subdivisões: 1 ml. Capacidade 50 ml. | Qualividros | Unid | 54 | R\$ 6,00 | R\$ 324,00 |
| 47 | Proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno (PP) com bico, fabricado em vidro borossilicato 3.3 - Capacidade: 100 ml. | Qualividros | Unid | 60 | R\$ 6,70 | R\$ 402,00 |
| 48 | Proveta Plástico - Confeccionada em polipropileno (pp) Autoclavável a 121° C por 15 minutos; Graduada em silk-screen; Base Hexagonal; Capacidade: 25 ml; Peso: 14g; Altura: 15 cm; Diâmetro da boca: 2,2 cm; Subdivisões: 0,5 ml. Capacidade: 25 ml. | Qualividros | Unid | 30 | R\$ 5,00 | R\$ 150,00 |
| 49 | Proveta de vidro graduada base hexagonal de polipropileno (PP) com bico Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Capacidade: 25 ml. | Qualividros | Unid | 420 | R\$ 7,13 | R\$ 2.994,60 |

LORRAYNE
MAMILA
RODRIGUES
016128346
20

assinado de forma
digital por
LORRAYNE
MAMILA
RODRIGUES:01612
834620
Data: 2020.06.08
7:09:15 -03'00'

| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|------|-----------|--------------|
| 50 | Proveta Vidro Graduada Base de PP/ Proveta Graduada em Vidro, volume de 10 ml , base sextavada de polietileno, Altura: 150 mm, Diâmetro externo 13 mm, Intervalo de Graduação 0,2 ml. Capacidade: 10 ml. | Qualividros | Unid | 465 | R\$ 7,00 | R\$ 3.255,00 |
| 51 | Proveta de plástico (pp) autoclavável graduada base hexagonal Proveta em polipropileno (pp), autoclavável, graduada em alta precisão, base hexagonal - Capacidade: 10 ml. | Qualividros | Unid | 24 | R\$ 3,18 | R\$ 76,32 |
| 52 | Suporte para bureta, base de metal Base: METAL, cor branca ou azul. Material da Haste: Alumínio Utilizado para prender pinças para fixação de buretas. | Qualividros | Unid | 30 | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00 |
| 53 | Tubo de ensaio - 10X90 MM 5 ML Tubo de vidro muito utilizado em reações químicas com pouco volume, temperatura máxima 121 °C. | Qualividros | Unid | 6000 | R\$ 0,20 | R\$ 1.200,00 |
| 54 | Tubo de ensaio - 14X100 MM 11 ML Tubo de vidro muito utilizado em reações químicas com pouco volume, temperatura máxima 121 °C. | Qualividros | Unid | 6000 | R\$ 0,70 | R\$ 4.200,00 |
| 57 | Tubo de ensaio - 12X100 MM 7,5 ML Tubo de vidro muito utilizado em reações químicas com pouco volume, temperatura máxima 121 °C. | Qualividros | Unid | 6000 | R\$ 0,30 | R\$ 1.800,00 |
| 60 | Vidro Relógio Lapidado Formato Circular Vidro de relógio é um pequeno recipiente côncavo de vidro com formato circular. Sua principal função é a pesagem de pequenas quantidades de sólidos, entretanto pode ser usado também em análises e evaporações de pequena escala. Dimensões: 120 mm. | Qualividros | Unid | 300 | R\$ 5,20 | R\$ 1.560,00 |
| 61 | Gral (almofariz) com pistilo em polietileno reforçado É um utensílio que serve para moer pequenas quantidades de produtos, por vezes misturando vários ingredientes. Capacidade: 310 ml. | Qualividros | Unid | 30 | R\$ 16,14 | R\$ 484,20 |
| 62 | Frasco pluma de vidro âmbar com tampa de rosca e batoque Frasco de vidro pluma na cor âmbar, utilizado para envase e armazenamento de soluções sensíveis a luz. Capacidade: 20 ml | Qualividros | Unid | 180 | R\$ 2,50 | R\$ 450,00 |
| 63 | Frasco pluma de vidro âmbar com tampa de rosca e batoque Frasco de vidro pluma na cor âmbar, utilizado para envase e armazenamento de soluções sensíveis a luz. Capacidade: 100 ml. | Qualividros | Unid | 792 | R\$ 3,80 | R\$ 3.009,60 |



LORRAYNE
 CAMILA
 RODRIGUE
 5:0161283
 4620

Assinado de
 forma digital por
 LORRAYNE
 CAMILA
 RODRIGUES:0161
 2834620
 Dados: 2020.06.08
 17:09:30 -03'00'

| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|-----|-----------|--------------|
| 64 | Frasco pluma de vidro âmbar com tampa de rosca e batoque Frasco de vidro pluma na cor âmbar, utilizado para envase e armazenamento de soluções sensíveis a luz. Capacidade: 250 ml. | Qualividros | Unid | 120 | R\$ 7,00 | R\$ 840,00 |
| 65 | Frasco pluma de vidro âmbar com tampa de rosca e batoque Frasco de vidro pluma na cor âmbar, utilizado para envase e armazenamento de soluções sensíveis a luz. Capacidade: 500 ml. | Qualividros | Unid | 120 | R\$ 12,00 | R\$ 1.440,00 |
| 67 | Frasco pluma de vidro âmbar com tampa de rosca e batoque Frasco de vidro pluma na cor âmbar, utilizado para envase e armazenamento de soluções sensíveis a luz. Capacidade: 1100 ml | Qualividros | Unid | 30 | R\$ 14,65 | R\$ 439,50 |
| 68 | Alça de drigalski em vidro Indicado para espalhar suspensões de microrganismos na Placa de Petri contendo meio de cultura sólido. São utilizadas para exame dos microrganismos em microscópio óptico. Tamanho: 6 MM | Qualividros | Unid | 15 | R\$ 9,39 | R\$ 140,85 |
| 69 | Placa de petri de vidro Muito utilizada para microbiologia e rotinas em laboratórios. Fabricado em vidro neutro temperatura máxima 121°C. Medida 60x15 mm | Normax | Unid | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 72 | Placa de petri de vidro Muito utilizada para microbiologia e rotinas em laboratórios. Fabricado em vidro neutro temperatura máxima 121°C. Medida 100x20 mm | Normax | Unid | 150 | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 73 | Placa de petri de vidro Muito utilizada para microbiologia e rotinas em laboratórios. Fabricado em vidro neutro temperatura máxima 121°C. Medida 120x20 mm | Normax | Unid | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 75 | Balão Volumétrico de Vidro Rolha de Plástico Frasco utilizado na preparação e diluição de soluções com volumes precisos e pré-fixados. Possui um traço de aferição no gargalo. Este tipo de vidraria é usado na preparação de soluções que precisam ter concentrações definidas. Capacidade: 100 ml | Qualividros | Unid | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 |
| 77 | Tubo falcon de plástico 15ml graduado não estéril pacote com 50 unidades Tubos de centrifugação são utilizados para centrifugação e armazenamento de amostras ou soluções. Características: fabricado em polipropileno; tampa alongada à prova de vazamentos; graduação e área de marcação lateral resistentes a | Global | Pct | 5 | R\$ 31,38 | R\$ 156,90 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| clorofórmio; autoclavável: 121°C, 15 psi, 15min. | | | | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 62.372,64 (Sessenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). | | | | | | |

3.1- As descrições dos materiais acima elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos, garantindo-se que a Fundação UNIRG não adquirirá produtos de linha inferiores.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os materiais serão adquiridos de forma parcelada conforme necessidade da Universidade de Gurupi – UNIRG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

4.2- A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo tal prazo ser prorrogado mediante autorização expressa da Administração.

4.3- Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência.

4.4- A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos serão observadas por servidor responsável designado pela Contratante:

- a) Atesto definitivo, após a verificação dos itens, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação do Fiscal e/ou Responsável designado, onde será apresentado o cumprimento integral dos termos;
- b) Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as especificações do Termo de Referência, em caráter insanável.

4.4.1- A Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

4.5- Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que o identifiquem e os qualifiquem.

4.5.1- Os materiais deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

4.6- Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito; cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.7- Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e entregues contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e dentro do prazo de validade.

4.8- Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

4.9- Todas as despesas oriundas de transporte ficará a cargo da Fornecedorora.

4.10- A Fornecedorora deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva o fornecimento do objeto.

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES
:016128346
20

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:016128
34620
Dados: 2020.06.08
17:09:57 -03'00'

4.11- Os materiais deverão ser entregues, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no seguinte endereço:

- a) Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – INMETRO, ANVISA, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (tres) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.4- Deverão ser entregues em embalagem resistente que proporcione integridade do produto até o seu uso.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

6.1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG.

7.2- Pelos produtos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará ao Fornecedor, os preços constantes nesta ARP e sua proposta atualizada, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

7.3- Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

7.4- O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 03 (tres) parcelas de iguais valores, em 30, 60 e 90 dias, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal de Aquisição de Produtos, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da Contratada.

7.5- A notal fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do objeto,

devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

7.6- Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7- O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

7.8- O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE E DA SUA PUBLICIDADE

8.1- Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

8.1.1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.2- A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação Unirg (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas/>).

8.2-A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, conforme disposto no caput do art. 62, c/c com o § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

8.2.1- O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.2.2- O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3- A Fornecedora deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

8.3.1- As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas), se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3.2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

8.4- A Fornecedora não poderá ceder ou transferir a execução do Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

LORRAYN
E CAMILA
RODRIGU
ES:01612
834620

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:01612
834620
Dados: 2020.06.08
17:10:11 -03'00'

Fls.: 611
Rubrica: Prof.

Fls.: _____
Rubrica: _____

8.5- Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes.

8.6- Independente de transcrição consideram-se como parte integrante da ARP este Edital seus anexos e a proposta de preço apresentada pela licitante vencedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP

9.1- Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- e) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- f) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- g) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- k) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2- Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES
016128346
20

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:016128
34620
Dados: 2020.06.08
17:10:25 -03'00'

LORRAYN
E CAMILA
RODRIGU
ES:01612
834620

Assinado de
forma digital por
LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0161
2834620
Dados: 2020.06.08
17:10:40 -03'00'

- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

9.2.1- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3- DO(S) ÓRGÃO(S) ADERENTE(S):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

Fls.: 613
Rubrica: *Rubrica*

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORRAYNE
AMILA
ODRIGUES:
161283462

10.1- A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços/Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

assinado de forma
digital por
ORRAYNE CAMILA
ODRIGUES:01612
161283462
Data: 2020.06.08
Hora: 10:56 -03'00'

10.2- O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3- A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP/Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1- A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

11.1.1- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2- Apresentar documentação falsa;

11.1.3- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3.1 - deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.

11.1.4- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5- Não mantiver a proposta;

11.1.6- Cometer fraude fiscal;

11.1.7- Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.7.1- Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.1.8 - Pelo atraso na execução dos serviços ou na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.

11.2 - A Inexecução total ou parcial da ARP poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0
1612834620

Assinado de forma
digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:016128
34620
Dados: 2020.06.08
17:11:12 -03'00'

I - Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II - Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.4- A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12- VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2- A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1- Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.3- A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1- Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

12.3.2- A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4.1- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.6- O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13- DO CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

13.1- O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela Administração, quando:

- a)** O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c)** O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

II- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4- No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

14- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2- Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços vigente, deverão consultar o Órgão Gerenciador da mesma para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3- Poderá a beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item editalício, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador conforme dispõe o §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº738/2017.



14.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7- Compete ao Órgão Aderente, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

14.8- A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ARP após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.2- Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 e Processo Administrativo nº 2019.02.060898.**

15.3- Esta **Ata de Registro de Preços-ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação entre Fornecedora e Órgão Gerenciador, conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora.

15.4- Fazem parte integrante desta ARP as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Fornecedora.

16- DO FORO

16.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pela particular Fornecedora.

Gurupi/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2020.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ORGÃO GERENCIADOR

LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612834620

Assinado de forma digital por
LORRAYNE CAMILA
RODRIGUES:01612834620
Dados: 2020.06.08 17:11:46 -03'00'

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP
Lorrayne Camila Rodrigues
FORNECEDOR REGISTRADO